



DELIBERAÇÃO Nº 069/2022 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 050/2017, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 08 de Dezembro de 2022,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto “APROVA II”, protocolado sob nº 19.705.802-1, da OSC Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR, no valor de R\$ 1.887.406,17 (hum milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e dezessete centavos) para inclusão no Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de Dezembro de 2022.

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR